



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.289, DE 08 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 197.748,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de março de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 197.748,10 (cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), destinado às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2018:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	DESPESA COM LOCOMOÇÃO E PEDÁGIOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.51.00	01.000.0000		R\$ 1.000,00	OBRAS E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.51.00	05.000.0000		R\$ 160.000,00	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
01.25.01	10.306.0129.2.130	4.4.90.52.00	05.000.0000		R\$ 10.000,00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADOS À GESTÃO DO SUS
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.30.00	01.000.0000		R\$ 25.748,10	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO HABITACIONAL
TOTAL					R\$ 197.748,10	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	363	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.1.028	4.4.90.91.00	01.000.0000	378	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 160.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - BLVGS CEF 624.011-1
					R\$ 10.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - BLGES CEF 624.009-0
					R\$ 25.748,10	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FMH CEF 46-1
TOTAL					R\$ 197.748,10	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de março de 2018. (PA n. 68/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município